Lei nº 115/99

Em, 16 de Setembro de 1.999.

Registrado Sob nº 115/99
Lº 05 Fls 61 a 63
Em 08 10 99

"Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal para proceder Transposição, Remanejamento e Transferências de Recursos no Orçamento Vigente e dá outras providências."

Arlindo Domingos da Silva, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Mato Grosso, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo ao que Dispõe o Art. 167, inciso VI da Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ribeirãozinho aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I
= = =

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Orçamento vigente do Municipio até o limite de 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), Transposição, Remanejamento e Transferências de Recursos.

Art. 2º - Para cumprimento dos efeitos do Artigo anterior, serão obedecidas as discriminações da tabela I e II em anexo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Para acorrer a despesa proveniente desta Lei, serão reduzidas parcialmente as dotações Orçamentárias conforme determina o constante do Artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo 1º, e regulamentado por Decreto.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho aos 16 dias do mês de Setembro de 1.999.

Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal

TABELA I

A) – SUPLEMENTAÇÃO

2.01 – Gabinete do Prefeito

3.07.021.2004 – Assessoria, Juridica, Contabil e Planej.

3131 – Remuneração Serv. Pessoais.....R$ 3.000,00

Sub-total.....R$ 3.000,00

– REDUÇÃO

.07.021.2002 – Manut. Enc. Gabinete do Prefeito

3111 - Pessoal.....R$ 3.000,00

Sub-Total.....R$ 3.000,00

TABELA II

A.1 – SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Geral

03.07.021.2007 – Manut. Enc. Das Ativ. Do Setor de ADM
3120 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

03.08.021.2009 – Manut. Enc. das Ativ. Setor de Finanças
3111 – Pessoal.....R$ 10.000,00
3120 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00

03.07.021.2018 – Manut. Enc. das Ativ. Setor Viação Obras
3131 – Remuneração dos Serv. Pessoais.....R$ 8.000,00
3132 – Outros Serv. Encargos.....R$ 6.000,00

03.75.021.2020 – Manut. e Enc. das Atividades Setor de Saúde
3111 – Pessoal .....R$ 3.000,00
311102 – Diárias.....R$ 6.000,00
3120 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00
3132 – Outros Serv. e Encargos.....R$ 10.000,00

08.42.188.2021 – Manut. e Encargos das Ativ. Setor Educação
3120 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
3111 – Pessoal.....R$ 28.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 10.000,00

Sub-Total.....R$ 115.000,00

REDUÇÃO

Secretaria Geral

08.41.190.2023 – Manut. Desenv. Ensino Pré-Escola
4120 – Equip. e Material Permanente.....R$ 14.000,00

10.57.316.1023 – Const. Casas Populares, Desap. Dist. Lotes
4110 – Obras e Instalações.....R$ 19.900,00

03.07.025.1010 – Const. Represa, Cacimb. Peq. Prop.
4110 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

03.07.021.1024 – Aquis. Equip. Const. Ampl. Ref. Patio Rodov.
4110 – Obras e Instalações .....R$ 6.900,00

10.60.327.1013 – Impl. Exp. Manut. Melhoria Rede Iluminação Publica
4110 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

03.07.025.1020 – Const. Manut. Ref. Ampl. Prédios Públicos
3132 – Outros Serv. e Encargos.....R$ 4.000,00
4110 – Obras e Instalações.....R$ 9.900,00

15.81.486.2015 – Manutenção da Creche Municipal
3120 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

10.58.323.1022 – Recullariz. Lotes Urbanos Exp. Títulos
3132 – Outros Serv. e Encargos.....R$ 4.500,00

10.60.325.1028 – Aquis. De Equip. p/ Limpeza Pública
4120 - Equip. e Material Permanente.....R$ 1.100,00

Gabinete do Prefeito

03.07.021.1003 – Aquis. Veículo p/ Gabinete do Prefeito
4120 – Aquis. Veículo p/ Gabinete do Prefeito.....R$ 24.700,00

Total das Suplementação .....R$ 118.000,00

Total das Reduções.....R$ 118.000,00

OBS.: Soma Total das Tabelas I e II